



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 397/2001, DE 16 DE ABRIL DE 2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao
orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),
para reforço de dotações orçamentárias dos programas de trabalhos constantes do anexo I desta Lei.

0301 – PROCURADORIA JURÍDICA

03070212.004 – Assessoramento Superior

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Especiais

R\$ 8.000,00

0601 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03070212.008 – Assessoramento Superior

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 16.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 40.000,00

0701 – SECRETARIA DE FINANÇAS

03080212.013 – Assessoramento Superior

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

R\$ 27.000,00

03080302.014 – Administração Fiscal e Tributária

3.1.2.0 – Material de Consumo

R\$ 2.000,00

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

03080322.015 – Administração Financeira e Contábil	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0801 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, SERV. P. E MEIO AMBIENTE	
03070212.017 – Assessoramento Superior	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
10603252.022 – Coleta Domiciliar e Urbana	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
10603281.010 – Const. Praças Populares, S. Miguel, Palestina e Serrinha	
4.1.1.0 – Obras e Instalações	R\$ 70.000,00
16885341.019 – Reconstrução de 150 Km de rodovia	
4.1.1.0 Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
1001 – SECRETARIA DE SAÚDE	
13754282.033 – Fundo Municipal de Saúde	
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 45.000,00
1201 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08411902.038 – Programa de Educação Infantil	R\$ 10.000,00
08421882.041 – Fundo Municipal de Valorização do Magistério	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
1301 – SECRETARIA DE CULTURA	
08070212-042 – Assessoramento Superior	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
0201 – GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002 – Assessoramento Superior	
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no Art. Anterior, serão cancelados parcialmente os Programas de trabalho constantes do Anexo II, desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.000,00

801 - 10603272-024 – Manutenção da Rede de Distribuição de Ener.

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

0801 - 16885342-029 – Conservação de Estradas Vicinais

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

3.1.3.2 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

1001 – SECRETARIA DE SAÚDE

1001 - 13070212-032 – Assessoramento Superior

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00

1201 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1201 - 08070212 - 037 – Assessoramento Superior

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens fixas R\$ 20.000,00

3.1.1.1. 02 – Diárias R\$ 15.000,00

1201 – Programa Municipal de Distribuição Merenda Escolar

3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 16 DE ABRIL
DE 2001.


MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

